

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
Mais Inovação Brasil – Aviação Sustentável

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. Objetivos Gerais da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, com alto de grau de inovação e com alta relevância da inovação, dentro do escopo da linha temática apresentada no item 2, abaixo.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento e realizem o apoio a empresas integradoras do setor aeronáutico e ao adensamento de toda sua cadeia industrial, incentivando a formação de empresas fornecedoras estratégicas para atenderem a fabricantes de aeronaves do Brasil e do Mundo, com foco na descarbonização do transporte aéreo e no desenvolvimento de tecnologias de voos autônomos.

2. Linhas Temáticas:

Serão apoiados projetos inovadores aderentes à Linha Temática abaixo:

- Linha Temática: Tecnologias para Aviação Mais Sustentável

São exemplos de tecnologias a serem apoiadas: sistemas para voo autônomo e segurança de voo; sistemas de armazenamento de energia mais eficientes e que preferencialmente estimulem o uso de combustíveis e minerais estratégicos no país; desenvolvimento de novos sistemas de propulsão de aeronaves, tais como propulsão híbrido-elétrica e com a utilização de hidrogênio de baixa emissão de carbono como combustível; testes de aeronaves para utilização de combustível sustentável de aviação (SAF); configurações mais eficientes de aeronaves; novos materiais avançados, tais como compósitos e ligas metálicas; novas aeroestruturas; diminuição de ruído; hélices, rotores e pás mais eficientes; e sistema de tráfego aéreo para mobilidade aérea avançada (AAM).

3. Definição do Arranjo Necessário para Submissão de Proposta

Arranjo Simples: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes) contando com a participação de pelo menos uma ICT. As propostas poderão contar com a participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s).

Arranjo em Rede: Propostas deverão ser apresentadas por empresas brasileiras (proponentes), necessariamente em conjunto com pelo menos duas empresas brasileiras coexecutoras e pelo menos uma ICT. Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs, e uma das empresas

(proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior ao da submissão da proposta.

Em ambos os arranjos, simples e em rede, a Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) brasileira atuará como prestadora de serviços para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

O arranjo em rede composto exclusivamente por empresas [seja como proponente seja(m) como coexecutora(s)] pertencentes ao mesmo grupo econômico e/ou em que a(s) ICT(s) sejam instituídas total ou parcialmente por empresa(s) pertencente(s) ao mesmo grupo econômico será considerado como arranjo simples.

4. Montante de Recursos Disponíveis por Tema/Sub-Temas:

No âmbito desta Seleção Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) até o limite de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais).

5. Valor Solicitado à Finep/FNDCT: Limites mínimo e máximo para cada proposta de Subvenção Econômica:

O valor solicitado à Finep/FNDCT em cada proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e o máximo variando conforme tabela a seguir, sempre considerando a empresa* de maior porte do arranjo:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta do ano anterior à proposta	Valor Máximo solicitado
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (EPP)	Até R\$ 4.800.000,00	R\$ 10.000.000,00
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	R\$ 40.000.000,00
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	R\$ 50.000.000,00
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	R\$ 90.000.000,00

* Caso a proponente e/ou coexecutora(s) pertença(m) a um grupo econômico, será utilizada a composição da maior Receita Operacional Bruta deste para fins de apuração do valor máximo que pode ser solicitado, conforme definição de grupo econômico estabelecida no item 4.5.1.2.1 do regulamento.

- As liberações de recursos de subvenção para os projetos serão anuais;

- O cronograma de desembolso dos projetos deverá prever a liberação dos recursos nos anos de 2024 e 2025;
- A presente Seleção Pública tem validade de 24 (vinte e quatro) meses;

6. Contrapartida Financeira: valores de Contrapartida Financeira exigidos no projeto:

O aporte de contrapartida financeira é obrigatório, conforme definido no item 4.5 do regulamento. Para esta Seleção Pública foram definidos os percentuais mínimos de contrapartida financeira conforme tabela a seguir, considerando-se o porte da(s) empresa(s) e os arranjos previstos:

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede 1
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,0%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,0%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,0%	20,0%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,0%	30,0%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,0%	40,0%

*Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano com demonstrativos financeiros fechados.

7. Prazo de Execução Físico e Financeira do Projeto (limite):

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. Pontuação e condição mínimas para aprovação da proposta

Nesta seleção pública serão consideradas aprovadas, na etapa de Análise de Mérito, as propostas que obtenham média mínima de 70% em relação à nota máxima possível.

Além disso, serão eliminadas as propostas que:

- a) Receberem nota inferior a 3 (de 5) em qualquer um dos seguintes critérios: "Intensidade de inovação", "Grau de Incerteza Tecnológica", "Abrangência" e "Relevância do Tema Dentro das Prioridades do Setor".
- b) Receberem nota inferior a 2 (de 3) no critério "Qualificação da Equipe".

9. Outros critérios específicos da Seleção Pública:

Deverá ser encaminhado apresentação sobre a(s) beneficiária(s) e sobre o projeto, com seus resultado e impactos esperado, em até 25 (vinte e cinco) páginas (slides) no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 15 megabytes, em campo específico do Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), com, preferencialmente, elementos gráficos, como modelos de engenharia, desenhos de projeto e de produto, fluxogramas, imagens, fotografias, tabelas, diagramas, infográficos e etc.

10. Forma de Participação de consultores *ad-hoc*:

Consultores *ad-hoc* poderão apoiar as análises de mérito realizadas pela equipe da Finep.

11. Governança:

A alçada para deliberação do resultado preliminar da Etapa 1 (Habilitação) é do Analista operacional da Finep.

As propostas habilitadas serão avaliadas na Etapa de Análise de Mérito pela Equipe técnica da Finep, pelo Superintendente operacional, e no caso de recomendação de aprovação pelo Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep. As propostas recomendadas pelo CEP seguirão o trâmite indicado no item 8 do Regulamento.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 1 (Habilitação), serão submetidos ao gerente operacional da Finep.

Os recursos interpostos face ao resultado da Etapa 2 (Análise de Mérito), serão submetidos ao Comitê de Enquadramento e Priorização (CEP) da Finep.

Os recursos interpostos na fase de contratação serão submetidos à decisão do Diretor da Diretoria de Inovação da Finep.